



**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE TAQUARANA - AL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL., PROCESSO Nº 05962-0.2015.001.

Comunicamos às empresas licitantes ausentes à sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do certame em comento ou que se retiraram antes do término da sessão, que foram habilitadas as empresas: **AL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, NOBRE ENGENHARIA LTDA. EPP, SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – EPP e PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA.**, ficando inabilitadas as empresas: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, KOD ENGENHARIA LTDA. EPP, SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, nos termos da Ata da Sessão Pública realizada nesta data e disponibilizada no site www.tjal.jus.br, link Licitações>Concorrência>Em andamento. Portanto, a Comissão, por unanimidade, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 05 de fevereiro de 2018.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Presidente da Comissão de Obras